



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 137 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP)
– PRAE 09.013/A – Descarte dos resíduos do
Consultório Odontológico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 12 de fevereiro de 2025, e considerando:

- o Processo Nº 23855.010321/2024-16

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, o Procedimento Operacional Padrão (POP) – PRAE 09.013/A – Descarte dos resíduos do Consultório Odontológico, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 17/02/2025 18:14:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo Sales Macedo

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Título: DESCARTE DOS RESÍDUOS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

POP Nº	VERSÃO	SUBSTITUI POP Nº	UNIDADE	SUBUNIDADE	PÁGINA
PRAE 09.013	A	Não Aplicável (N.A.)	PRAE	Serviço Odontológico	1 de 6
ELABORADO POR: Ariane da Costa Melo Data: 26/08/2024			APROVADO POR: Patrícia Xavier Chaves Data: 30/08/2024		
TREINAMENTO:		VIGENTE A PARTIR DE:		VALIDADE:	

A – OBJETIVO

Definir e padronizar o descarte correto de resíduos do Serviço Odontológico, visando proporcionar aos mesmos um manejo seguro, de forma eficiente, com o objetivo de proteção dos trabalhadores, preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente.

B – ALCANCE

- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Serviço Odontológico (SO).

C – RESPONSABILIDADES

C.1. Cirurgião-Dentista

- Realizar o correto descarte dos resíduos infectantes e comuns;
- Supervisionar o correto descarte dos resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes;
- Obedecer às regras de biossegurança.

C.2. Técnico em saúde bucal

- Realizar o correto descarte dos resíduos infectantes, químicos, comuns e perfurocortantes;
- Obedecer às regras de biossegurança.

C.3. Terceirizado

- Transportar os resíduos infectantes, químicos, comuns e perfurocortantes do consultório para o abrigo externo;
- Obedecer às regras de biossegurança.

C.4. Empresa contratada

- Transportar os resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes do abrigo externo para o aterro sanitário;
- Obedecer às regras de biossegurança.

C.5. Prefeitura Municipal

- Transportar os resíduos comuns;
- Obedecer às regras de biossegurança.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 2 de 6
TÍTULO: DESCARTE DOS RESÍDUOS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		Nº: PRAE 09.013/A

D – DEFINIÇÕES E SIGLAS

D.1. DEFINIÇÕES

- a) Expurgo: área destinada ao descarte de material e lavagem dos utensílios.
- b) Resíduos infectantes: resíduos com possível presença de agentes biológicos, que representam risco de infecção (ex: gaze, fio dental, luvas, gorros, máscaras, dentes).
- c) Resíduos químicos: resíduos contendo substâncias químicas que podem representar risco à saúde pública ou meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade (ex: amálgama, resina acrílica, revelador, fixador).
- d) Resíduos comuns: são resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares (material de escritório, papel toalha da lavagem das mãos, gesso, papéis, embalagens e materiais não contaminados).
- e) Resíduos perfurocortantes: resíduos que perfuram, cortam ou escarificam tecidos (ex: agulhas e seringas, lâminas de bisturi, fios de sutura, lixas metálicas, brocas).
- e) *Descarpack*: coletor rígido que tem como finalidade de uso o descarte de materiais perfurantes e cortantes provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, farmácias, consultórios médicos, odontológicos e veterinário, com carga potencialmente infectante;
- f) Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS): é um documento baseado nos princípios da não geração e da minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, propondo medidas de adequação para que o empreendimento esteja em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- g) Abrigo externo de armazenamento de resíduo sólido: é o local apropriado, construído de acordo com as Normas Técnicas da Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), para armazenar os recipientes ou os resíduos sólidos acondicionados em sacos plásticos até a realização da coleta externa.

D.2. SIGLAS

- a) ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) CD: Cirurgião-dentista;
- c) EPI's: Equipamentos de Proteção Individual;
- d) POP: Procedimento Operacional Padrão
- e) PRAE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- f) PGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- g) PVC: Ploricloreto de Vinilo
- h) SLU: Superintendência de Limpeza Urbana;
- i) SO: Serviço Odontológico;
- j) TSB: Técnico em Saúde Bucal

E – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

E.1. MATERIAIS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 3 de 6
TÍTULO: DESCARTE DOS RESÍDUOS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		Nº: PRAE 09.013/A

- a) Água;
- b) Álcool em gel;
- c) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (gorro, máscara, jaleco, óculos de proteção, avental, luvas, sapatos fechados);
- d) Saco de lixo branco leitoso;
- e) Saco de lixo azul ou preto;
- f) Lixeiras tampadas identificadas com o símbolo e nome “Lixo Infectante”;
- g) Lixeiras tampadas identificadas com o símbolo e nome “Lixo Comum”;
- h) *Descarpack*;
- i) Recipiente de vidro com tampa para armazenamento de restos de amálgama;
- j) Abrigo externo para armazenamento do lixo.

E.2. EQUIPAMENTOS

Não se aplica.

F – PROCEDIMENTOS

1. Etapas do processo de descarte

1.1. O processo de descarte dos resíduos odontológicos consiste na execução das seguintes etapas:

- 1.1.1. Segregação/Acondicionamento/Identificação.
- 1.1.2. Coleta e transporte interno dos resíduos.
- 1.1.3. Coleta e transporte externo.

2. Segregação/Acondicionamento/Identificação

2.1. Etapa realizada pelo Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Cirurgião-Dentista (CD).

2.2. Ao realizar a separação dos resíduos, os profissionais devem estar devidamente paramentados com os EPI's (gorro, máscara, jaleco, óculos de proteção, avental, luvas, sapatos fechados).

2.3. Os resíduos deverão ser separados e acondicionados de acordo com os procedimentos e formas específicas e adequadas para cada categoria.

2.3.1. Os resíduos infectantes serão acondicionados em recipientes rígidos (lixeira branca) com acionamento da tampa por pedal e identificado com o símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 da ABNT de março de 2000, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, revestidas internamente com sacos plásticos brancos leitosos identificados com o símbolo de substância infectante. As lixeiras ficam localizadas no Consultório Odontológico e no expurgo.

2.3.2. Os resíduos químicos serão dispostos em recipientes rígidos, identificados através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com discriminação de substância química e frases de risco e ficam armazenados no expurgo.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 4 de 6
TÍTULO: DESCARTE DOS RESÍDUOS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		Nº: PRAE 09.013/A

2.3.3. Os resíduos comuns serão armazenados em recipientes rígidos (lixeira), com acionamento da tampa por pedal, identificados com o símbolo de resíduo comum e revestidos internamente com sacos plásticos pretos ou azuis resistentes de modo a evitar derramamento durante o manuseio. As lixeiras ficam localizadas no Consultório Odontológico e no expurgo.

2.3.4. Os resíduos perfurocortantes serão acondicionados em recipientes rígidos (*Descarpack*) resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa e símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT de março de 2000, com desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de resíduo perfurocortante, indicando o risco que apresenta aquele resíduo. Após preenchimento de 2/3 o recipiente será fechado e acondicionado em saco branco leitoso, identificado como identificação e simbologia de risco infectante. O *Descarparck* fica localizado no expurgo.

3. Coleta e transporte interno dos resíduos

3.1. Etapa realizada por um funcionário terceirizado.

3.2. Utilizar os EPI's: luvas de Policloreto de Vinilo (PVC) ou borracha impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes; calçado fechado; máscara; e gorro.

3.3. Realizar o transporte de forma manual, quando o saco atinge $\frac{2}{3}$ (dois terços) de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas, sem esforço excessivo ou risco de acidente, do consultório odontológico ao abrigo externo de armazenamento de resíduo sólido.

3.4. No caso de acidente ou derramamento, realizar, imediatamente, a limpeza e desinfecção simultânea do local, e notificar ao responsável técnico pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) (na ausência deste, comunicar ao responsável técnico pelo serviço).

4. Coleta e Transporte Externo

4.1. Resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes são coletados e transportados por empresa terceirizada devidamente licenciada pelo órgão ambiental.

4.2. Os resíduos comuns são de responsabilidade da Prefeitura Municipal, e são coletados pela empresa encarregada.

G – REFERÊNCIAS

- ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR - 7500 – Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, 20 mar. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, dez. 10 de dez de 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. 29 Mar 2018.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 5 de 6
TÍTULO: DESCARTE DOS RESÍDUOS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		Nº: PRAE 09.013/A

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde, NR-32. Portaria SSST nº 485, de 11 de novembro de 2005.

- PORTARIA 83/2000 - NORMA TÉCNICA SLU/PBH Nº 002/2000: aprova Norma Técnica que estabelece as características de localização, construtivas e os procedimentos para uso do abrigo externo de armazenamento de resíduo sólido em edificações e em estabelecimentos de serviços de saúde.

H - ANEXOS

- Anexo I: Ficha de registro de resultados da esterilização.

I – HISTÓRICO

ITEM	ALTERAÇÃO
Não Aplicável (N.A.)	Não Aplicável (N.A.)


PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 6 de 6
TÍTULO: DESCARTE DOS RESÍDUOS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		Nº: PRAE 09.013/A

ANEXO I

FICHA DE REGISTRO DE RESULTADOS DA ESTERILIZAÇÃO

Ficha de Registro de Resultados Nº. de Identificação da Autoclave: _____ Período Registro de ___/___/___ a ___/___/___

Lote	Data (dd/mm)	Tipo de Ciclo	Temperatura (°C)	Pressão (Kgf/cm²)	Tempo ciclo total c/ secagem	Cole aqui o Indicador Químico Classe (tipo) 5 de cada carga	Resultado	Ass. operador
					H.I: _____ H.F: _____ T.T: _____		A () R ()	
					H.I: _____ H.F: _____ T.T: _____		A () R ()	
					H.I: _____ H.F: _____ T.T: _____		A () R ()	
					H.I: _____ H.F: _____ T.T: _____		A () R ()	
					H.I: _____ H.F: _____ T.T: _____		A () R ()	

Teste Cole aqui a etiqueta do I.B. teste Negativo (roxo) () Positivo (amarelo) ()	Controle Cole aqui a etiqueta do I.B. controle Positivo (amarelo) () Negativo (roxo) ()	RESULTADOS Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Data ___/___/___ Assinatura: _____	LEGENDA H.I: Hora Inicial H.F: Hora Final T.T: Tempo Total A: Aprovado R: Reprovado	Nome da unidade: _____ Anote aqui o número do lote do ciclo que o teste biológico foi realizado Observação: Somente essa combinação fornece o resultado aprovado para o teste biológico.	
---	---	---	---	--	---